



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(PROADS n. 177/2018 e 5.147/2020)


**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA
DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS
EIRELI**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 433.268.894-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.623.248 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta nos Proad TRT19 n. 177/2018 e 5.147/2020, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 05/2019, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE DOS INSUMOS (mar/2021 a fev/2022)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **15.3.2022**, em razão da incidência Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de mar/2021 a fev/2022.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 391.815,73 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, conforme cálculos contidos nos docs. 198/199 do Proad TRT19 n. 5.147/2020.

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região



Documento 206 do PROAD 5147/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.TFKW.CRVM:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

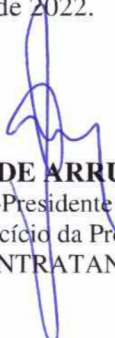
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037 e Nota de Empenho n. 2022NE000064, emitida em 21.1.2022 (doc. 204 do Proad TRT19 n. 5.147/2020).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 20 de maio de 2022.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 19ª Região,
no exercício da Presidência
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO Assinado de forma digital por
IVONETE PORFÍRIO
BARROS:44559712468
BARROS:44559712468 BARROS:44559712468
Dados: 2022.05.20 10:26:46 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA